

RESOLUÇÃO 03 DE 11 DE AGOSTO DE 1998.
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 45/97)
(VER. VICENTE CÂNDIDO DA SILVA)

Institui o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal, que será entregue anualmente no dia 19 de setembro, em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - O Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal será destinado às unidades escolares que se destacarem na implementação de iniciativas que visem aprimorar a qualidade do ensino na escola pública municipal de São Paulo.

Art. 3º - A concessão do Prêmio Paulo Freire de Qualidade do Ensino Municipal será deliberada por comissão composta por membros indicados pelas seguintes entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo;
- III - SINPEEM - Sindicato dos Profissionais de Educação no Ensino Municipal de São Paulo;
- IV - UNES - União Municipal dos Estudantes Secundaristas;
- V - Conselho Municipal de Educação; e
- VI - Associação Brasileira das Organizações Não-Governamentais - ABONG.

Art. 4º - A Mesa expedirá as normas necessárias à regulamentação da presente resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto de 1998.
O Presidente,
Nelo Rodolfo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 13 de agosto de 1998.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini